

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026
(Do Sr. Luiz Philippe de Orleans e Bragança)

Altera a Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, para incluir a data de 13 de maio, Dia da Abolição da Escravatura, no rol de feriados nacionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se à ementa da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, a seguinte redação:

“Declara feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º e 13 de maio, 7 de setembro, 2 de novembro e 25 de dezembro.” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º São feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º e 13 de maio, 7 de setembro, 2 de novembro e 25 de dezembro.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo reparar uma injustiça histórica e incluir o dia 13 de maio, data da assinatura da Lei Áurea, no rol dos feriados nacionais, reconhecendo formalmente a importância da Abolição da Escravatura para a formação moral e cultural do Brasil. A data simboliza a ruptura definitiva com uma das mais graves violações da dignidade humana em nossa história.

A Abolição foi o resultado de um amplo processo histórico, político e social, construído por abolicionistas, lideranças religiosas, intelectuais,



parlamentares, movimentos populares e, sobretudo, por aqueles que sofreram diretamente os horrores da escravidão. Nesse contexto, a atuação da Princesa Isabel merece o devido reconhecimento. Como Regente do Império, coube a ela sancionar, em 13 de maio de 1888, a Lei nº 3.353, conhecida como Lei Áurea, conferindo força jurídica ao fim da escravidão no país e assumindo, com coragem, uma decisão de enorme impacto nacional.

Causa espanto a ausência do 13 de maio entre os feriados nacionais. O Brasil não pode relegar ao esquecimento uma data que representa a afirmação da liberdade e o encerramento legal de um regime incompatível com a dignidade humana. Assim, esse projeto representa uma justiça histórica, de valorização da memória nacional e de reconhecimento do papel desempenhado não só pela Princesa Isabel, mas também por todos aqueles que contribuíram para que o Brasil desse esse passo fundamental rumo à liberdade.

Por fim, para evitar qualquer impacto econômico decorrente da ampliação do número de feriados nacionais, entendemos por bem promover a substituição do feriado de 15 de novembro pelo de 13 de maio. Trata-se de uma troca simbólica que mantém o mesmo número de feriados, ao mesmo tempo em que se confere maior centralidade a uma data de profundo significado para nossa nação.

Diante do exposto, peço aos meus Pares o apoio necessário à aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, em de maio de 2026.

Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança
PL/SP

